



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.928, de 17 de março de 2004.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 4.172, de 09 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 50.416,44 (cinquenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados – FMS

1202-1030501072.090 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos da União – Epidemiologia e Controle de Doenças

3.1.9.0.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores (805).....	R\$ 871,05
3.1.9.0.13.02.01.00 – INSS – Servidores (806).....	R\$ 2.616,37
3.3.9.0.39.01.00.00 – Serviços de Conservação (810).....	R\$ 380,00
3.3.9.0.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações (812).....	R\$ 917,27
3.3.9.0.39.11.00.00 – Serviços de Manutenção de Prédios, Equipamentos e Instalações (813).....	R\$ 2.704,61
3.3.9.0.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto (815).....	R\$ 2.891,54
3.3.9.0.39.28.00.00 – Serviços de Encadernação, Ampliação, Plastificação, Impressão e Microfilmagem (819).....	R\$ 2.624,00
3.3.9.0.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação (821).....	R\$ 8.005,60
3.3.9.0.49.00.00.00 – Auxílio-Transporte (822).....	R\$ 7.406,00
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (823).....	R\$ 22.000,00
SOMA.....	R\$ 50.416,44

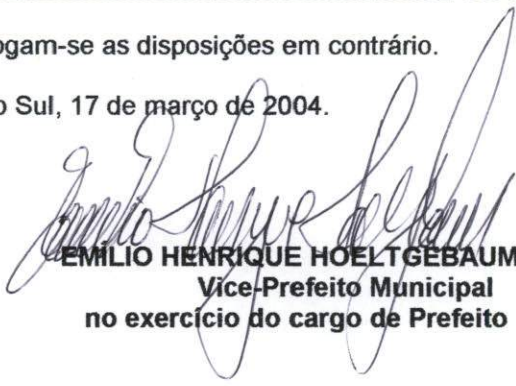
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelo recurso proveniente do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2003, na respectiva conta bancária, conforme demonstrativo anexo:

Banco do Brasil – conta nº 28.890-x – Epidemiologia e Controle de Doenças.....
.....R\$ 50.416,44

SOMA.....R\$ 50.416,44

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 17 de março de 2004.


EMÍLIO HENRIQUE HOELTGEBAUM
Vice-Prefeito Municipal
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

